



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14673/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de alimentação e acomodações adequadas para paciente e acompanhante nas redes pública e privada de saúde do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º É obrigatório o fornecimento de alimentação e acomodações adequadas para paciente e acompanhante nas redes pública e privada de saúde do Município de Maringá.

Parágrafo único. A alimentação ao paciente internado e seu respectivo acompanhante deverá ser oferecida sem qualquer custo adicional.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do regulamento, em caso de instituição pertencente à rede privada de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento da presente Lei por instituição pertencente à rede pública de saúde sujeitará o infrator às penalidades legais aplicáveis.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de abril de 2018.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 30/07/2018, às 12:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0087880** e o código CRC **8D82517D**.

